



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2230 - PARNAMIRIM, RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2017 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 0096, de 10 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora **MARINETE DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Administração de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos-SEARH, até ulterior deliberação.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0320, de 14 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **SÂNZIA SUELY CALDAS LINHARES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0327, de 14 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. DESIGNAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeira, a servidora **RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**, Mat. 4636.

2º. ATRIBUIR, a servidora acima nominada, a função de integrar a equipe de apoio, nos processos em que não seja a Pregoeira Titular.

Publique-se. Cumpra-se

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0330, de 15 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **ATANILDA FIRMINO TORRES**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada da Área da Saúde Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0331, de 16 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de

suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0305, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2227, de 16 de fevereiro de 2017, que nomeou **KLEITON DE OLIVEIRA BARROS**, para o cargo em comissão de Enfermeiro no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, na Unidade Básica de Saúde de Cajupiranga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL CÂMARA

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CMP

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 050/2017-DRH, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de

Parnamirim/RN, edição de 19 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação das respectivas faturas e depois de atestada, pelo CONTRATANTE, a conformidade da execução do serviço com as obrigações estipuladas nas cláusulas constantes deste termo contratual, do edital de licitação e do respectivo termo de referência.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação das respectivas faturas e depois de atestada, pelo CONTRATANTE, a conformidade da execução do serviço com as obrigações estipuladas nas cláusulas constantes deste termo contratual, do edital de licitação e do respectivo termo de referência.

7.2 - Não serão concedidos reajustes ou correção monetária sobre o valor inicial do contrato, salvo em caso de prorrogação do contrato com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando será aplicado o índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

O presente Adendo n.º 01 - Esclarecimentos ao Edital passa a integrar o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2017-CMP. Parnamirim/RN, 20 de fevereiro de 2017. Alexkelly Pinheiro Moreira - Pregoeira da CMP/RN.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Crack, é possível vencer